FIAN Brasil

INFORME Institucional

Violações de direitos assolam povo Guarani e Kaiowá

Um dos casos mais emblemáticos de violações de direitos no Brasil, que desde 2005, tem acompanhamento da FIAN Brasil.
Pág. 20

Incidência é fundamental para exigir realização dos direitos humanos

Papel da FIAN Brasil na luta pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas.
Pág. 16

Expediente

Este informativo institucional é uma
publicação eletrônica da FIAN Brasil.
Endereço: CLN 413, Bloco A, Salas 219-220
Asa Norte - Brasília/DF. CEP: 70.876-510
Telefone: (61) 3224-0454
E-mail: fian@fianbrasil.org.br
Site: www.fianbrasil.org.br

Gestão da FIAN Brasil 2017-2019
Conselho Diretor
Diretor Presidente: Enéias da Rosa
Diretora Vice-presidente: Norma Alberto
Diretora Financeira: Juliana Pinto

Conselho Fiscal
Titulares: Paulo Eugênio de Castro Pozzobom,
Delzi Castro, Suemelberne Alves de Lucena
Suplente: Jorge Peralta

Secretária-Geral: Valéria Burity
Secretaria Executiva
Assessor de Direitos Humanos: Lucas Prates
Assessora de Direitos Humanos: Roberta Amanajás
Assessora Técnica Administrativa: Estela Zeferino
Assistente Administrativo: Joselino Serafim
Assessora de Comunicação: Flávia Quirino

Diagramação: André Gouveia

Índice

04 Palavra do Presidente

05 Palavra da Secretária-Geral

06 18 anos de história na luta pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas

12 Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas: que Direito é esse?

16 Incidência é fundamental para exigir realização dos direitos humanos

18 Brejo dos Crioulos: conquista da terra não garante políticas públicas

20 Violações de direitos assolam povo Guarani e Kaiowá

22 Violações de direitos dos Geraizeiros de Vale das Cancelas

24 A terra como elemento central nas violações de direitos humanos na região do MATOPIBA

25 Entrevista Sofia Monsalve FIAN Internacional

27 Marco Temporal Não!

Palavra do Presidente

O Brasil vive um momento histórico de crise multidimensional que faz avançar o agravamento das violações de direitos humanos no país. É verdade que a realidade das violações no Brasil é histórica e que atinge sempre os sujeitos também historicamente excluídos: os povos e comunidades tradicionais, os trabalhadores camponeses e sem terra, os sem teto e sem direito à cidade, as mulheres urbanas e rurais, a população negra e empobrecida das periferias urbanas brasileiras e todas e todos que são aqueles e aquelas que Galeano chama de os "ninguém". A violência que atinge os diferentes grupos populacionais manifesta-se de forma ainda mais grave e aguda quando envolve as crianças e os adolescentes, as mulheres, os idosos e as juventudes, entre outros.

Junto com o que já é histórico e reflete a série de violações vividas no país se soma o avanço acelerado das "perdas" e dos "retrocessos" nas conquistas históricas dos direitos sociais, e as sérias ameaças também no campo das garantias dos direitos civis e políticos. Tais retrocessos e ameaças colocam em questão o pacto constitucional de 1988 e trazem um impacto enorme sobre os trabalhadores/as e sobre a sociedade brasileira como um todo.

Apesar dos esforços de resistência e reação de diferentes frentes sociais de luta que se reacenderam e buscam processos de reaglutinação em agendas comuns, vive-se ainda os resultados de um processo de desconstrução que retraiu a base comunitária e a presença significativa de movimentos organizados na base social, resultando numa situação de forte fragmentação das lutas no país. Neste sentido, apesar do surgimento de novas formas organizativas multitudinárias, envolvendo novos sujeitos e protagonismos, o que se percebe é que a base comunitária e a sociedade parecem estar cada vez mais suscetíveis a serem capturadas por instituições antipopulares e ultraconservadoras com cargas muito refratárias às liberdades. Isto se expressa no forte crescimento dos fundamentalismos, da intolerância e do conservadorismo, bem como de explicitação do fascismo social manifesto pela defesa de posições abertamente contrárias aos direitos humanos, totalmente seletivistas, anti-igualitaristas, racistas, machistas, patriarcalistas, lesbo-homofóbicas e que não aceitam os avanços de igualdade, seja no campo do acesso aos direitos, seja nas opções por expressões e liberdades plurais.

Por fim, as medidas de ajuste fiscal e os cortes recorrentes nos investimentos sociais no país, que já começaram a se ampliar a partir de 2014, com a efetivação do golpe parlamentar e midiático que em 2016 usurpou o poder da presidenta eleita pelo voto popular, somente se aprofundaram de lá para cá. Em 2016 e 2017 os cortes nos investimentos públicos aumentaram drasticamente e a EC 95 é a expressão mais cruel da opção governamental por penalizar a sociedade como um todo, mas em especial os mais pobres. Tais dados e medidas só confirmam a manutenção da lógica do ajuste fiscal que sempre onera os direitos sociais e os investimentos públicos. Por outro lado, tais medidas também são a caracterização de quebra do princípio da progressividade e da vedação do retrocesso social, fundamentos centrais e universais em termos de garantia e realização dos direitos humanos.

É neste cenário no qual a fome volta a ganhar volume e permanência para milhões de famílias brasileiras, que a FIAN Brasil continua a desenvolver seu permanente trabalho de denúncia de casos de violações, de processos de fortalecimento e empoderamento dos sujeitos sociais nas suas pautas e lutas e de interlocução e incidência para o avanço das ações e das políticas públicas voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas.

Sigamos em luta e resistência!

Enéias da Rosa - Presidente

Palavra da Secretária-Geral

Diz o personagem que nos encanta que "o Real não está na saída, nem na chegada: ele se dispõe para a gente no meio da travessia". É verdade. Somos o nosso caminho e, há 18 anos caminhamos como FIAN Brasil, reforçando lutas sociais pelo direito à alimentação e à nutrição adequadas no Brasil.

Nessa jornada, sempre coletiva, acompanhamos casos e situações de violações de direitos humanos: Raposa Serra do Sol (RR), Sururu de Capote (AL) , Brejo dos Crioulos (MG), Parque Oeste (GO), Trabalhadores Rurais sem Terra da Zona da Mata (PE) e do Pará, Atingidos/as pela Hidrelétrica de Irapé no Vale do Jequitinhonha (MG), Atingidos/as pela Usina Hidrelétrica de Estreito (MA/TO), Atingidos/as pela Hidrelétrica de Cana Brava (GO), Povo Guarani e Kaiowá (MS), Geraizeiros/as de Vale das Cancelas (MG), Comunidade Lagoa Nova (SE), comunidades de MATOPIBA, entre outros. Em todos esses casos vimos graves violações de direitos humanos: falta de comida, falta de terra e território, negação de saberes tradicionais, falta de regulação do poder do agronegócio ou de grandes empresas, destruição da natureza, violência, prisões, mortes, mas também vimos luta, amor, entrega e a capacidade de se renovar a cada instante e de gerar vida. Foram essas pessoas e grupos, foram as parcerias que estabelecemos para apoiar essas lutas, que nos fizeram chegar até aqui.

Também nos dedicamos a propor e acompanhar políticas públicas, a exigir que os direitos sejam exigíveis, no Brasil e fora dele. O direito a ter direitos fortalece a democracia.

Nessa caminhada (re)aprendemos muitas coisas, foi por esse aprendizado que incorporamos, especiamente nos últimos anos, a dimensão política da nutrição, pois há tempos atrás Josué de Castro já denunciava a fome oculta: não basta ingerir uma quantidade suficiente de calorias, comer é parte do que somos, é nossa cultura e é preciso comer com qualidade, é preciso comer comida de verdade. Porque comida é para nutrir gente, não o lucro de grandes empresas. Porque, em última instância, quando se nega o acesso a sementes crioulas, ou quando se deixar circular livremente produtos comestíveis ultraprocessados, são os corpos das pessoas que vão exibir as diversas violações de direitos que afetam as diferentes etapas do processo alimentar no Brasil e no mundo. Foi por isso que passamos a ser, desde 2017, FIAN Brasil - Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas.

Vivemos, nesse momento, profundos retrocessos. Há uma intenção deliberada em desmontar o Estado para abrir frentes ao capital, essa tendência mundial tomou conta do Brasil e é a isso que batizamos de golpe. As poucas conquistas que alcançamos desde o momento em que a segurança alimentar e nutricional ganhou centralidade na agenda do governo federal já se desfazem, rapidamente. De acordo com Pequisa Nacional por Amostra por Domicílio (PNAD) contínua, em 2016, em termos de indicadores de extrema pobreza, havíamos regredido dez anos (em apenas 2 anos!). Em 2017, a pobreza extrema alcançou 11,8 milhões de brasileiros. Ao lado de um contexto de grave violações de direitos, o aumento do uso da violência e da criminalização é instrumento recorrente para conter lutas por direitos. Os retrocessos são de todas as naturezas, especialmente ideológicos, pois o que, se não a ideologia, para justificar que 1% dos mais ricos ainda dominem 99% da população?

A luta por direitos se faz necessária, a capacidade de comunicação é mais do que nunca fundamental. A FIAN Brasil segue com a aposta de que as águas se acalmam e se agitam, mas a caminhada pela vida e pela dignidade segue firme, em qualquer circunstância e, quanto maiores os desafios, maior a nossa fome por direitos. Seguimos!

Valéria Burity - Secretária-Geral

18 anos de história na luta pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas

Em agosto de 2018, a FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas completou 18 anos.

A história da FIAN no Brasil tem início junto às atividades da Comissão Pastoral da Terra (CPT). "Nos idos da década de 90 a CPT iniciou uma articulação, via intercâmbio com a FIAN Internacional. Nessa fase o objetivo era trocar experiências entre os países e, sobretudo, introduzir no Brasil o debate e a prática de exigibilidade dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais. "Esse era o interesse da relação CPT e FIAN porque esses direitos eram muito frágeis no Brasil - estávamos saindo do regime militar, final década de 80, início da década de 90, e essa discussão era incipiente", explica um dos fundadores da FIAN Brasil, Irio Conti. Na primeira fase do intercâmbio, foi desencadeado um processo de oficinas chamadas Oficinas de DESC – Direitos Econômicos Sociais e Culturais com o Movimento Nacional de Direitos Humanos e a FASE. "Fizemos várias oficinas e isso foi criando uma noção sobre DESC e por aí também colocávamos a ideia do direito humano à alimentação", conta Irio. Paralelo a isso, na Europa, também se iniciava um processo de incidência e articulação. O debate sobre os DHESC, portanto, foi crucial e deu corpo e forma à criação da FIAN no Brasil. Além da aproximação, por meio da CPT com a FIAN Internacional, outro fator que impulsionou a criação da FIAN no Brasil foi também a criação do FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional em 1998, pois a criação do FBSSAN foi determinante para o debate sobre direito à alimentação no Brasil.

Essas parcerias e processos fizeram com que no dia 26 de agosto de 2000 fosse criada a seção brasileira da FIAN Internacional, a FIAN Brasil que originalmente se chamava Rede de Informação e Ação pelo Direito a se alimentar e que desde junho de 2017 se chama Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas.

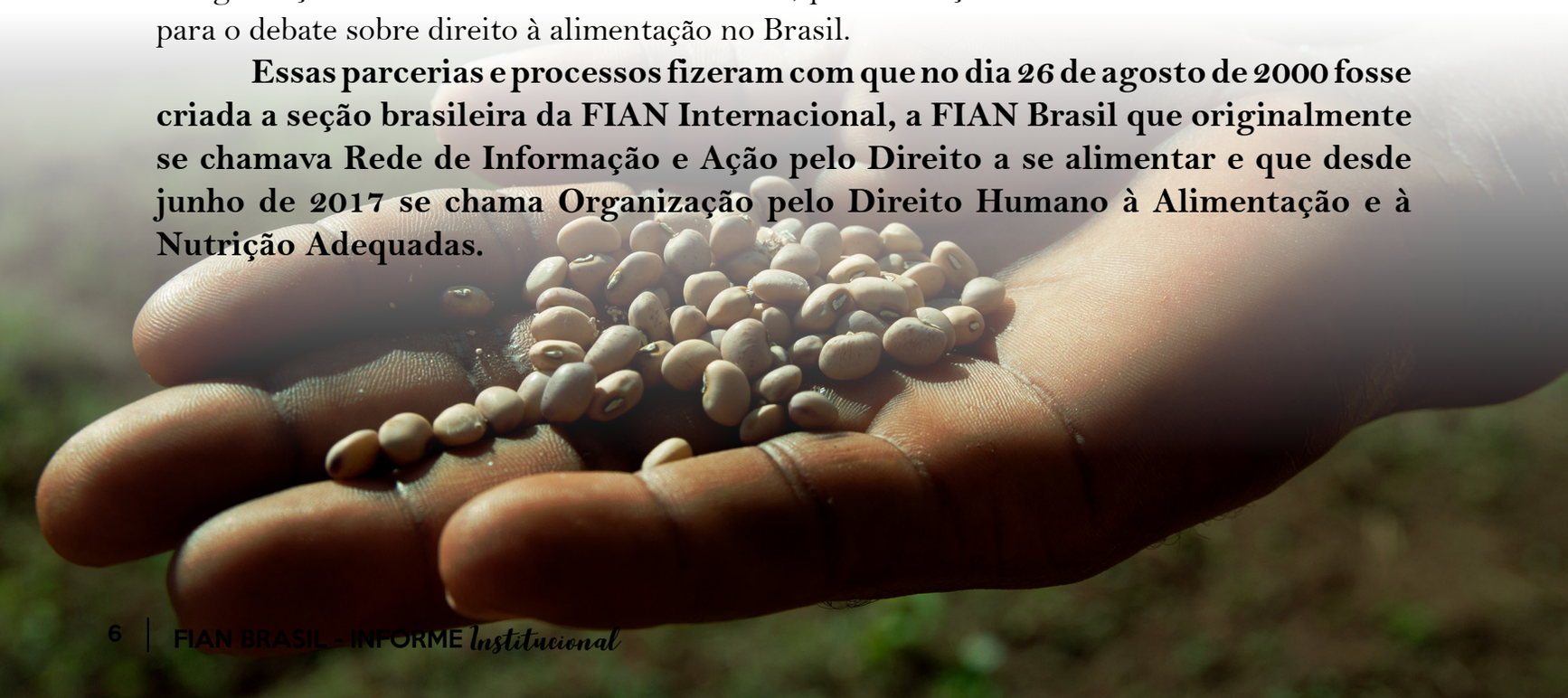

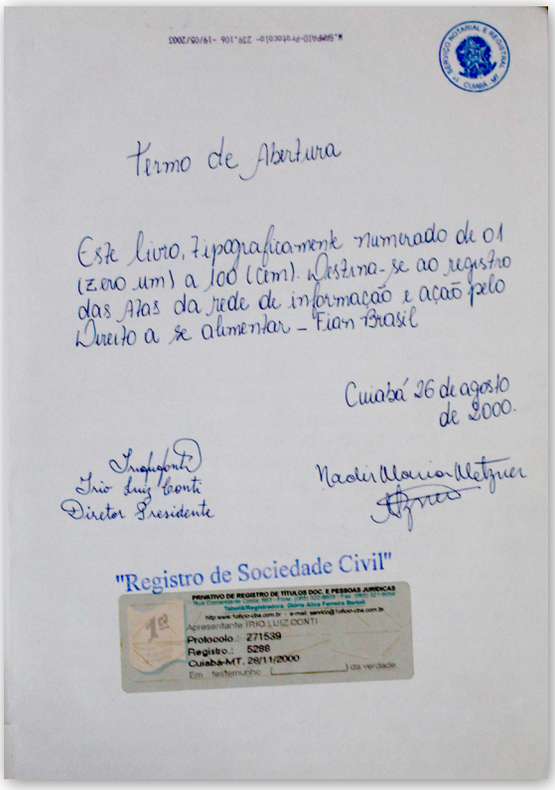

Termo de Abertura

Este livro, tipograficamente numerado de 01 (zero um) a 100 (cem). Destina-se ao registro das Atas da rede de informação e ação pelo Direito a se alimentar – Fian Brasil

Cuiabá 26 de agosto de 2000.

Irio Luiz Conti
Diretor Presidente

Naoki Maurício Metzner

"Registro de Sociedade Civil"

PRIMATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOC. E PESSOAS JURIDICAS

Apresentante IRIO LUIZ CONTI
Protocolo: 271539
Registro: 5288
Cuiabá-MT, 28/11/2000
Em testemunho ( ) da verdade

No período de criação a marca da FIAN Brasil era o voluntariado e o primeiro escritório tinha sede em Cuiabá (MT).

Entre as primeiras ações da FIAN Brasil, está a realização do projeto Campanhas para a exigibilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Brasil em 2001. As oficinas tiveram como objetivo reforçar e sensibilizar os participantes sobre a luta pelos direitos humanos, em especial o direito humano à alimentação.

Com o objetivo de facilitar as articulações de caráter nacional, em 2003 a FIAN Brasil foi transferida para Goiânia, onde permaneceu até 2015. Uma das características do trabalho da FIAN neste período eram os grupos de trabalho que existiam em algumas cidades como Passo Fundo (RS), Porto Alegre (RS), Cuiabá (MT), Goiânia (GO), Brasília (DF) e Rio de Janeiro (RJ). "Esses grupos eram uma espécie de âncora da FIAN na primeira fase e ajudavam a disseminar a ideia de Direito Humano à Alimentação e localizar lideranças", explica Irio Conti.

"Eu entrei na FIAN, e hoje sou fianista, graças ao grupo que existia em Passo Fundo. Os grupos foram muito importantes para o fortalecimento da FIAN e para o crescimento de sua membresia", conta Jorge Gimenez, que já integrou o Conselho Diretor e, atualmente, é suplente do Conselho Fiscal.

Na primeira fase da FIAN Brasil, que compreende o período de sua criação até meados de 2008, foram acompanhados mais de 20 casos de violações de direitos humanos, entre eles o caso da Raposa Serra do Sol, que já era acompanhado pela FIAN Internacional. Neste período especifico a FIAN ainda não tinha elaborado sua metodologia de casos, o que veio a acontecer em 2008.

Metodologia

A metodologia da FIAN Internacional de acompanhamento e monitoramento de casos está baseada em um enfoque de direitos humanos (Human Rights-Based Approach) e compreende processos de documentação e análise das violações de direitos, empoderamento dos sujeitos de direitos, delimitação de estratégias e consequente exigibilidade e/ou justiciabilidade desses direitos frente ao Estado e a organizações supranacionais. A FIAN Brasil em 2017 começa também a agregar o enfoque de obrigações extraterritoriais a esta metodologia, ou seja, documentar ações de atores que violam direitos no Brasil e que tem nacionalidade estrangeira. O objetivo de documentar essas violações é viabilizar ações para exigir que os Governos dos países de origem dessas empresas possam ser também demandados para superar as violações documentadas. Um trabalho que está em processo de maturação.

Brasília

Em outubro de 2015, a FIAN Brasil iniciou um novo momento em sua trajetória com a mudança de Goiânia para Brasília, capital do país. A mudança aconteceu, principalmente, para qualificar ainda mais o processo de incidência política, reconhecendo a importância estratégica de estar no centro das decisões políticas do país. Desde a chegada à Capital, a FIAN Brasil tem intensificado as articulações institucionais e com movimentos sociais.

"A mudança para Brasília se deu em razão de uma necessidade interna para melhorar a atuação, articulação e incidência política, um grande desafio que foi importante e que contamos com o apoio da FIAN Internacional. Hoje a avaliação que fazemos é que foi uma mudança extremamente importante para o crescimento da FIAN Brasil, onde conseguimos avançar em termos organizativos, administrativos e também políticos, foi um passo muito positivo", destaca Marcelo Brito, ex-presidente da FIAN Brasil.

Ao longo desses anos as equipes da FIAN monitoraram e exigiram direitos junto a diversos casos/comunidades, a exemplo das comunidades Vazenteiras no estado de Minas Gerais, a comunidade de Sururu de Capote no estado de Alagoas. Atualmente, a organização faz o acompanhamento de violações de direitos humanos no território quilombola de Brejo dos Crioulos (MG), Comunidade Geraizeira Vale das Cancelas (MG) e o povo indígena Guarani e Kaiowá no estado do Mato Grosso do Sul **(Falaremos sobre eles nas próximas páginas!)**

Por que houve a mudança no nome da FIAN Brasil?

Não se trata de uma mudança meramente formal, ao acrescentarmos o nome "nutrição" queremos politizar essa tema, isto é, disputar o conceito de nutrição que vem sendo usado por empresas que, a pretexto de promover saúde e nutrição, acabam violando direitos. A proposta é provocar uma interpretação evolutiva do conceito de direito humano à alimentação que abarque conceitos que são fundamentais para garantia desse direito.

Apesar de consideráveis avanços na busca por definições mais precisas sobre o significado do direito humano à alimentação adequada, como se percebe com o esforço dos relatores temáticos da ONU, os crescentes desafios na realização deste direito têm gerado, nas últimas décadas, argumentos consistentes sobre a necessidade de quem fiquem mais evidentes os elementos deste conceito, pois somente assim as causas da fome e da má-nutrição serão, de fato, consideradas. De acordo com Flavio Valente, Ana María Suárez-Franco e Denisse Córdova, a proposta de revisão do conceito do direito humano à alimentação adequada (DHAA) vem ao encontro da necessidade de ajustá-lo aos novos desafios enfrentados na luta pela garantia desse direito e dos demais direitos humanos (Valente et.al., 2015).

Neste sentido, a proposta é que o direito humano à alimentação adequada incorpore de forma mais explícita a **dimensão nutricional, os direitos das mulheres e questões de gênero e a soberania alimentar** em sua estrutura conceitual, de forma a superar a forma reducionista com que a perspectiva dos direitos humanos tem sido aplicada nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional (SAN) por força da influência de diversos grupos de poder, como as elites econômicas e políticas. Tem-se desta maneira, portanto, o novo marco conceitual do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA). Importante, ainda, agregar a esses um quarto elemento: a dimensão étnica e racial. Em muitos dos casos de violações de direitos como, por exemplo, os casos acompanhados pela FIAN Brasil, verifica-se que a discriminação e o racismo geram e agravam, de maneira acentuada, violações de direitos humanos. Não obstante a nova conceituação do DHANA, é importante apontar que todos os fatores que contribuem para violações de direitos em situações específicas devem ser considerados quando da documentação e/ou análise dessas violações.

Importante registrar que este conceito mais holístico de DHANA já está sendo usado como parâmetro para documentar os casos de violações de direitos acompanhados pela FIAN Brasil.

A história da FIAN Brasil é riquíssima, cheia de conquistas, vitórias e muita luta, confira:

1998

Criação do FBSSAN;

2000

Criação da FIAN Brasil, sede em Cuiabá;
- Integra a coordenação colegiada da Plataforma Dhesca Brasil;
- Início do acompanhamento do caso da comunidade Lagoa Nova –Pacatuba (SE);

2001

Realização de Oficinas sobre Desc;

2003

Mudança para Goiânia;

Criação do Consea;

2005

Criação da Comissão de DHAA do CNDH;

FIAN Brasil passa a ter autonomia para acompanhamentos de casos, o que antes era realizado pela FIAN Internacional;
- Começa a acompanhar o caso Guarani e Kaiowá;
- Publicação do primeiro estudo sobre o programa Bolsa Família;
- Primeiro processo de formação em DHAA, este processo foi realizado em cinco estados, MG, RS, TO, MS e PI;

2006

Criação da Losan;
- A Comunidade de Lagoa Nova, em Pacatuba, SE, após ser acompanhada pela FIAN Brasil, recebe a posse definitiva da terra, uma grande vitória para a história da FIAN;

2007

Começa a acompanhar o caso de Brejo dos Crioulos;

Integra o Consea pela primeira vez;

2008

Internacionalização do caso dos povos Guarani e Kaiowá;
- Publicação Exigibilidade do Direito Humano à alimentação Adequada: experiências e desafios;

2009

2009 – Potencializa campanha pela inclusão do DHA na Constituição Federal;

2011

É publicado o decretodecreto de reconhecimento do território da comunidade quilombola de Brejo dos Crioulos;

2015

Comemoração dos 15 anos da FIAN Brasil/ Assembleia em Goiânia;
- Mudança para Brasília;

2016

Publicado diagnóstico sobre os Guarani e Kaiowá, documentação pioneira no uso do marco conceitual do DHANA;
Gira na Europa para denúncias relativas aos Guarani e Kaiowá, sendo um dos principais resultados a adoção, pelo Parlamento Europeu, de uma resolução de urgência reconhecendo a gravidade da situação e cobrando as obrigações legais do Estado brasileiro;

2017

Segunda documentação usando o conceito holístico de DHANA – Brejo dos Crioulos;

Começa a acompanhar o caso de Vale das Cancelas;

IX Assembleia Geral da FIAN Brasil;

Publicação de Informe sobre os impactos do golpe de estado no DHANA

Mudança de nome da FIAN Brasil para Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas;

Campanha Marco Temporal;

Missão Matopiba.

A história da FIAN Brasil tem a marca destas pessoas

Presidentes

2000 – 2004
Irio Conti

2006 – 2010
Sônia Costa

2010 – 2012
Mariza Rios

2013 – 2017
Marcelo Brito

2004 - 2006
2017 - 2020
Enéias da Rosa

Secretárias e Secretários-Gerais

2000 – 2005
Luis Peixoto

2005 – 2010
Enéias da Rosa

2010 – 2015
Célia Varela

2015 – atual
Valéria Burity

Gestão da FIAN Brasil 2017-2020

Missão da FIAN Brasil

A FIAN Brasil tem como missão contribuir para um mundo livre da fome e da desnutrição, no qual cada pessoa possa desfrutar plenamente dos seus direitos humanos, em particular do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA), com dignidade e autodeterminação.

Autonomia

Seção da FIAN Internacional, a FIAN Brasil possui autonomia e organização próprias no país, com seu próprio corpo associativo contendo um Conselho Diretor, uma Secretaria Geral, uma Secretaria Executiva e um corpo de membros/as (associados/as).

FIAN Internacional

A FIAN é uma organização de Direitos Humanos que trabalha há 30 anos em nível mundial pela realização do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA). Inicialmente, FIAN se referia a uma abreviação de "FoodFirst Information & Action Network", que no Brasil é traduzida como Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar. Em junho de 2017, o nome da FIAN mudou para "Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas". Além do Brasil, a FIAN está presente em mais 20 países.

Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas: que Direito é esse?

A promulgação da Constituição Federal, em 1988, foi um dos mais importantes avanços em relação aos processos, instituições e construção de um Estado Democrático de Direito no Brasil. Desde então, houve um avanço contínuo, ainda que marcado por muitas contradições políticas e estruturais, no que diz respeito ao marco legal e institucional de direitos humanos.

Em relação ao Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA), o Brasil foi considerado um modelo a ser seguido por organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU). Apesar disso, o Estado brasileiro sempre foi passível de críticas por graves violações aos direitos humanos e ao DHANA.

O DHANA está previsto em diversos tratados internacionais de direitos humanos, entre eles o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) da ONU - Resolução 2200A (XXI), 16/XII/1966. Em todo o mundo, 164 países ratificaram ou aderiram a esse Pacto.

De acordo com o Comentário Geral da ONU nº 12/1999, que trata do conceito de direito à alimentação previsto no PIDESC, o DHANA é composto por duas dimensões:

1ª dimensão - direito de não sofrer fome;

2ª dimensão - se realiza quando "cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção".

De maneira geral, a promoção do DHANA implica acesso a todos os direitos necessários para que as pessoas consigam se alimentar de forma digna e emancipatória, superando todas as insustentabilidades, injustiças e desigualdades, o que inclui as desigualdades econômica e social, de raça, de etnia, de gênero e de geração que afetam o **processo alimentar**.

O conceito de processo alimentar[1] busca evidenciar que o direito à alimentação e à nutrição não se reduz ao ato de comer, ao acesso à comida. Para a garantia deste direito é preciso garantir justiça social, étnica, racial e ambiental, sustentabilidade, entre outros direitos que mantem estreita ligação para a garantia desde direito em diferentes etapas. O DHANA, portanto, está relacionado com a produção e o acesso aos bens e recursos produtivos, à transformação, à comercialização, ao estoque, ao consumo e ao aproveitamento dos alimentos por quem os consome. Está ainda relacionado com a possibilidade de exigir o que for necessário para sua garantia, quando há ameaças ou lesões a esse direito.

Importante ainda destacar que em uma abordagem de direitos humanos todo o processo alimentar deve ser compatível com princípios inerentes a esta abordagem e deve ter como parâmetro a promoção da dignidade humana.

Avanços no DHANA

No Brasil, a partir de 2003, ocorreram avanços no campo dos direitos sociais e do combate à fome. No que diz respeito ao DHANA, houve maiores conquistas na primeira dimensão – direito de não sofrer fome –, como revela o progresso de vários indicadores associados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

O Relatório de Insegurança Alimentar no Mundo da FAO atribuiu os resultados brasileiros aos avanços no marco legal e institucional e aos programas e políticas públicas que foram elaborados e executados desde 2003, ressaltando a importância da participação social para essas conquistas.

Outros avanços:

- **reinstituição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2003;**
- **a aprovação da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346/2006, com a consequente criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);**
- **aprovação da Emenda Constitucional nº 64, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal do Brasil (CF/88).**

Em relação à segunda dimensão do DHANA, associada à qualidade da alimentação e à sustentabilidade dos modelos de produção, duras críticas foram realizadas para o mesmo período pela sociedade civil, não apenas aos agentes do Poder Executivo, mas também aos Poderes Legislativo, Judiciário e aos demais órgãos de controle. "Se nas últimas décadas o Estado brasileiro muito avançou em sua capacidade de ampliar o acesso à alimentação e à proteção social às famílias mais vulneráveis à fome, o que sem dúvida teve uma enorme importância

O conceito de "Processo Alimentar" e sua relação com o DHANA pode ser encontrado, de maneira melhor desenvolvida, em: Morales González, Juan Carlos. (2013). Proceso alimentario y escalas de realización social del Derecho a Alimentacion. *In*: FIAN Colombia et. al. *Colombia con hambre*: Estado indolente y comunidades resistentes. Tercer informe sobre la situación de lo derecho a la alimentación en Colombia. Bogotá. Pp: 15-48. Disponível em: < www.fiancolombia.org>. (acesso em 05 de maio de 2017).

para muitas pessoas, por outro lado muito facilitou a estruturação de um modelo de produção e consumo de alimentos que gera graves violações ao DHANA", destaca a secretária geral da FIAN Brasil, Valéria Burity.

Algumas dessas críticas da sociedade civil recaem muito sobre a deficiência do poder de regulação do estado ou a falta de promoção e proteção de direitos humanos cruciais para a alimentação. Destacamos aqui a ausência de reforma agrária; a falta de garantia à terra/ território para populações negras, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; o maior apoio ao agronegócio em comparação ao apoio à agricultura familiar; a liberação do cultivo de transgênicos; a falta de regulação efetiva em relação ao uso de agrotóxicos; a não regulamentação de aspectos que interferem nos hábitos alimentares saudáveis; o apoio a projetos que impactaram negativamente os direitos humanos dentro e fora do Brasil; e as decisões judiciais e leis prejudiciais aos direitos fundamentais.

Retrocessos

Durante reunião do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, realizada em julho deste ano, 40 entidades civis apresentam documento mostrando que a fome começa a assombrar famílias brasileiras.

"A luta pelo Direito Humano à Alimentação Adequada é fundamental e continua fundamental, principalmente nos dias atuais", ressalta Sônia Costa, ex-presidente da FIAN Brasil.

A fome está associada, em muitos casos, à pobreza extrema, o que pode ser refletido nas medidas impopulares adotadas nos últimos meses como congelamento de gastos do governo federal e erradicação de políticas públicas.

"Apesar dos retrocessos que são anteriores ao golpe, vários atores reconhecem ganhos sociais, que agora estão, especialmente em razão da crise política que afeta o país, em acentuado retrocesso. Desde que o governo Temer assumiu o Poder - em razão de processo de impeachment e afastamento da Presidenta eleita - vêm sendo adotadas diversas medidas que impactam negativamente a realização de direitos sociais e, consequentemente, a realização do DHANA. As ações afetam justamente os pilares que garantiram o combate à fome e à pobreza: as instituições criadas ou fortalecidas nos últimos anos, o marco legal, os programas sociais que inspiraram diversos países do Sul Global e a participação social", destaca a secretária-geral da FIAN Brasil, Valéria Burity.

Da democratização ao golpe

Em junho de 2017 a FIAN Brasil lançou o informe "Da democratização ao golpe: avanços e retrocessos na garantia do DHANA no Brasil". A publicação analisa a situação do DHANA no Brasil desde 1988 até o período atual, com foco nos principais retrocessos vividos após o golpe de estado de 2016. Para tanto são analisados criticamente os retrocessos nas áreas de proteção social e combate à fome, de produção e consumo de alimentos sustentáveis, bem como o aumento da violência institucional e da criminalização das lutas sociais.

A publicação está disponível no site da FIAN Brasil. Acesse!!

Dimensões do DHANA devem ser protegidas

"Os padrões de violações do DHANA não são exatamente os mesmos em diferentes realidades sociais, mas diferentes tipos de violações têm, em linhas gerais, os mesmos determinantes econômicos, sociais e culturais gerados pelo modelo hegemônico hoje dominante na esfera internacional. No Brasil, como em outras economias periféricas, o modelo atual gera tanto carências nutricionais, como uma crescente epidemia de sobrepeso e obesidade, em particular nas classes populares. Ambos processos levam a sofrimento, exclusão, não cumprimento de potenciais humanos e propensão a mortes precoces injusticavéis e enormes custos humanos e sociais. A FIAN Brasil durante muitos anos se dedicou a documentar e apoiar lutas pela regularização da propriedade da terra no Brasil. Nos últimos anos, a FIAN Brasil vem diversificando aos poucos o trabalho de casos e de incidência política. É fundamental que esta tendência seja fortalecida para que todas as dimensões do DHANA sejam protegidas e promovidas, e que ninguém tenha mais que morrer de fome", Flávio Valente, assessor sênior da FIAN Internacional.

Incidência é fundamental para exigir realização dos direitos humanos

A incidência é uma das principais estratégias da FIAN Brasil na luta pela realização do DHANA

Incidência é uma forma de atuação muito comum no universo das organizações não-governamentais e movimentos sociais que atuam, principalmente, pela defesa dos direitos humanos. No caso da FIAN Brasil, a incidência é um dos seus principais eixos de atuação.

Mas afinal, o que compreendemos como incidência?

De forma mais simplificada, a incidência pode ser compreendida como um mecanismo de atuação junto aos poderes públicos, para se exigir adequações ou ações destes agentes, no caso da FIAN, em relação à alimentação e nutrição adequadas e direitos correlatos. Apesar do conceito de incidência ter evoluído ao longo das últimas décadas (e de sempre estar em disputa), trabalhamos com a ideia de que ela é uma forma de atuação em defesa de uma pauta em comum que pressupõe compromisso coletivo e responsabilidade com os sujeitos envolvidos.

Para as organizações e movimentos sociais que têm como finalidade precípua a defesa dos direitos humanos, a incidência acaba sendo uma forma de garantir a construção democrática na elaboração e execução de ações públicas de responsabilidade do Executivo, Judiciário e Legislativo.

A FIAN Brasil, que tem como método de trabalho o acompanhamento de casos e a incidência em questões que afetem outros grupos em situações similares aos casos acompanhados, realizada e sistematiza investigações e, a partir daí, são realizadas denúncias e ações de incidência a nível nacional, regional e internacional visando a adoção de medidas que superem as violações de direitos que acompanhamos, tanto nos casos, como em situações similares (por exemplo: lutar contra a não adoção de uma proposta de Emenda Constitucional que prejudique direitos indígenas será efetivo não apenas para os Guarani e Kaiowá, mas para

Formação sobre Direito Humano à Alimentação no Consea em novembro de 2017

outros povos indígenas que não tenham suas terras demarcadas).

Ao longo destes 18 anos, a FIAN Brasil tem atuado de forma qualificada juntos aos poderes públicos (legislativo, executivo e judiciário), assim como nos espaços de participação social, especialmente o CONSEA, CNDH e Conferências Nacionais relativas aos temas que são pertinentes ao cumprimento dos objetivos institucionais da FIAN Brasil.

Neste sentido, diversos temas relacionados ao DHANA e aos direitos humanos, bem como segmentos em situação de vulnerabilidade, em geral, são priorizados na atuação da organização, a exemplo de:

Lançamento publicação Guarani e Kaiowá

O trabalho realizado pela FIAN Brasil tem como base a experiência desenvolvida em conjunto com o Secretariado Internacional da FIAN e contribuições de outras seções, coordenações e membros da FIAN Internacional.

Atualmente, a FIAN Brasil acompanha três casos que se relacionam com as violações do DHANA: povo indígena Guarani Kaiowá (MS), comunidade tradicional geraizeira de Vale das Cancelas (MG) e território quilombola de Brejo dos Crioulos (MG). Além destes, a FIAN Brasil também acompanha as violações de direitos humanos que acontecem na região conhecida como Matopiba. O acompanhamento de casos, é uma das principais ações da FIAN Brasil, a partir deste acompanhamento é possível tornar visíveis as grandes questões que provocam violações do DHANA não apenas nos casos acompanhados, mas para diversos grupos que estão em situação semelhante.

"A FIAN Brasil é uma das responsáveis pela introdução de forma mais efetiva e ampliada do tema do DHANA no Brasil. Desde o início de sua atuação, ainda quando a abordagem temática a partir dos casos específicos apresentava-se como algo recente no Brasil, a FIAN tem contribuido para dar visibilidade às situações de violação do direito humano à alimentação e empoderar os sujeitos de direitos para que sejam protagonistas nas suas lutas. Neste sentido, a FIAN Brasil traz uma contribuição muito grande para as comunidades e grupos que tem esse direito violado ou sob ameaça no Brasil", destaca o presidente da FIAN Brasil, Enéias da Rosa.

Saiba mais sobre o acompanhamento de casos nas páginas seguintes.

Brejo dos Crioulos:

conquista da terra não garante políticas públicas

Brejo dos Crioulos é um caso emblemático da luta das comunidades quilombolas no país. Com cerca de 17.300 hectares, o território quilombola de Brejo dos Crioulos localiza-se na região norte de Minas Gerais, entre os municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia, e divide-se em oito comunidades, com aproximadamente 400 famílias.

O Estado brasileiro reconheceu a comunidade como quilombola em 2003 e o Decreto de desapropriação das terras da comunidade foi emitido em 2011. A comunidade iniciou, por conta própria, o processo de retomada em meados de 2004. Atualmente, o processo de titulação está na fase de desintrusão, em que são retirados os ocupantes não-quilombolas que se encontram na área. Ainda resta cerca de 15% da área para desintrusão.

"Os fazendeiros se uniram, nós éramos minoria, mas também fomos engrossando com os companheiros. Nós conseguimos o território, mas queremos produzir a alimentação, não temos postos de saúde, não temos estrada boa, e aí como vamos fazer?", questiona José Carlos de Oliveira, mais conhecido como Véio, 56 anos, da comunidade de Brejo dos Crioulos.

Atualmente, para além da luta pelo território, o outro grande fator de violação dos direitos humanos de Brejo dos Crioulos é a ausência ou ineficiência de políticas públicas voltadas ao território, em especial as de produção agrícola, saúde e educação.

"A gente tem muita dificuldade na educação, os jovens terminam o Ensino Médio e depois não tem mais o que fazer, a gente queria estudar, fazer cursos, mas não tem condição. Tem jovens na comunidade que não conseguem ligar um computador e por que isso acontece? Porque eles não têm acesso e precisam conquistar isso também", conta a jovem Joana Dark Rodrigues, 20 anos, da comunidade de Brejo dos Crioulos.

Racismo

Entre as violações sistêmicas de Direitos Humanos, que acabam violando o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas no território destacam-se o racismo institucional, a invisibilização do trabalho das mulheres e a falta de água, que é um dos fatores determinantes.

"A questão racial continua sendo determinante para a construção de políticas públicas. Existe uma sistemática discriminação racial contra os quilombolas, seja no processo de formulação das políticas, seja na execução destas. A demarcação, incompleta, das terras, conjuntada com a ausência quase que total de políticas específicas para estas comunidades negras rurais, resulta em quadro alarmante de insegurança alimentar na comunidade", destaca a assessora de Direitos Humanos da FIAN Brasil, Luana Natielle.

Para a pesquisadora Ana Maria Segall-Corrêa existe uma condição histórica que fará com que a situação da população negra seja sempre desfavorável. "O racismo na sociedade brasileira mantém essas condições desfavoráveis, mantém a vulnerabilidade, mesmo quando as pessoas negras atingem renda mais alta e a situação dos quilombos no Brasil retratam este cenário de exclusão e iniquidades história que impactam diretamente na questão da segurança alimentar e nutricional".

A FIAN Brasil atua desde 2007 com o território quilombola de Brejo dos Crioulos, entre os muitos trabalhos que já realizou na comunidade e de incidência para garantia de direitos, destaca-se o o Diagnóstico de violações de direitos e situação de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional em Brejo dos Crioulos, que foi lançado em junho de 2017. O diagnóstico é fruto de uma análise antropológica que baseia uma avaliação das principais violações de direitos humanos sofridas pela comunidade e é resultado de um parceria com o CAA – Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas e CPT – Comissão Pastoral da Terra.

Violações de direitos assolam povo Guarani e Kaiowá

Atualmente, um dos casos mais emblemáticos de violações de direitos no Brasil, é o dos povos indígenas Guarani e Kaiowá que, desde 2005, tem acompanhamento da FIAN Brasil.

Os Guarani e Kaiowá são o segundo maior povo indígena do Brasil atualmente, com cerca de mais de 40 mil pessoas que se concentram principalmente no estado do Mato Grosso do Sul. Expulsos de suas terras pelo avanço da colonização promovida pelo Estado Brasileiro principalmente após a Guerra do Paraguai, os Guarani e Kaiowá vivem, em sua maioria, em reservas criadas pelo SPI (Serviço de Proteção ao Índio) no início do século XX. Estas reservas foram verdadeiras estratégias de "confinamento" deste Povo e liberação de terras para a exploração econômica.

Além dos que estão em centros urbanos, a maioria dos indígenas vive em três situações: minoria em terra demarcada; grande maioria nas reservas, onde estão os piores indicadores de violência, desnutrição e suicídio; e outra parcela está em acampamentos de beira de estrada ou em áreas de retomadas, isto é, ocupando partes de fazendas que se sobrepõem aos seus territórios tradicionais, em situação de conflito. Geralmente, os Guarani e Kaiowá encontram-se cercados por monoculturas de cana e grãos que demandam uso intensivo de agrotóxicos. Há muitas denúncias sobre contaminação de água. Também há denúncias de que as comunidades são, intencionalmente, alvos de pulverização de agrotóxicos.

Os conflitos entre os representantes dos setores do agronegócio e as comunidades indígenas são graves, persistindo os despejos e o assassinato de lideranças como reação à luta pelo Tekohá (lugar onde se é). Em 2014, o Mato Grosso do Sul concentrava 54,8 % dos assassinatos contra povos indígenas no país. Apesar da abertura, em alguns casos, de processos judiciais, não há ninguém preso em razão das mortes das lideranças indígenas no Mato Grosso do Sul.

"O contexto de violações de direitos do povo Guarani e Kaiowá está associado à ausência de demarcação de seus territórios tradicionais, mas também à omissão do Estado em relação à segurança pública, saúde, alimentação, educação, questões ambientais, justiça e promoção de outras políticas públicas que permitam tal povo viver de acordo com sua identidade cultural", pondera Valéria Burity.

A FIAN Brasil, em parceria com o CIMI – Conselho Indigenista Missionário lançou, em agosto de 2016, a pesquisa "O Direito Humano à Alimentação Adequada e à Nutrição do povo Guarani e Kaiowá – um enfoque holístico", que apresenta um diagnóstico sobre as mais diversas violações de direitos humanos relacionadas à atual situação dos Guarani e Kaiowá.

A pesquisa comprovou que, nas comunidades pesquisadas, o índice de insegurança alimentar e nutricional deste povo indígena era de 100%, a média nacional deste indicador é de 22,6% para a população não indígena. O Diagnóstico está disponível no site www.fianbrasil.org.br.

Incidência Internacional

A exemplo da importância do papel da incidência internacional, a FIAN Brasil, FIAN Internacional, CIMI e o representante da Aty Guassu Guarani e Kaiowá, Elizeu Lopes, participaram, em setembro de 2016, de uma Gira pela Europa com o objetivo de denunciar o Estado brasileiro sobre as violações de direitos humanos contra os Guarani e Kaiowá.

"Além das mortes, denunciamos a falta completa de demarcação das nossas terras tradicionais. Isso motiva toda uma série de graves violações que geram o genocídio do nosso povo", explicou Eliseu.

Na rota das organizações estiveram países como Alemanha, Bélgica, Suíça, Suécia, Inglaterra. Na agenda, foram apresentadas as principais denúncias de violações contra os povos indígenas brasileiros, como o diagnóstico realizado pela FIAN Brasil que aponta a grave situação nutricional dos Guarani e Kaiowá. Além de reuniões com parlamentares alemães e do Europarlamento e organizações internacionais, também foram realizados debates com a sociedade sobre a situação dos povos indígenas brasileiros. Ainda na visita, a delegação participou da 33ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU (UNHRC) em Genebra, onde a Relatora Especial da ONU para os Direitos dos Povos Indígenas, Victoria Tauli-Corpuz, apresentou o relatório da missão ao Brasil com conclusões e recomendações visando à superação do quadro de violações dos direitos humanos dos povos indígenas.

Alguns meses depois desta ação de incidência internacional, já apareceram os primeiros resultados do trabalho:

– Resolução do Parlamento Europeu, que condenou a violência e as violações de direitos humanos sofridas pelo povo Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul. A resolução norteará as relações políticas e comerciais dos países que compõem o Parlamento Europeu com o Brasil.

– Visita do Parlamento Europeu no Brasil: em dezembro de 2016, uma missão do Parlamento Europeu esteve no Brasil para uma diligência ao Mato Grosso do Sul, com o objetivo de verificar denúncias de mortes, ameaças e ataques contra o povo indígena Guarani e Kaiowá.

Depois de um longo processo de construção coletiva, no dia 06 de dezembro de 2016 foi protocolada Petição internacional à CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA), durante a Assembleia Aty Guasu – Grande Assembleia Guarani e Kaiowá. A denúncia contra o Estado brasileiro protocolada na CIDH foi apresentada pelo Conselho da Aty Guasu Guarani e Kaiowá, com apoio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), FIAN Internacional, FIAN Brasil e Justiça Global.

Violações de direitos dos Geraizeiros de Vale das Cancelas

Os Geraizeiros são reconhecidos pelo Estado Brasileiro (Decreto Nº 6.040/2007) como um dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil. Duas são as principais ameaças aos Geraizeiros de Vale das Cancelas atualmente: o avanço do monocultivo de eucalipto na região, e o Projeto de Mineração Vale do Rio Pardo. O monocultivo de eucalipto se estende há décadas pela região norte de Minas Gerais, afetando especialmente as comunidades tradicionais[2].

O **Projeto de Mineração Vale do Rio Pardo**, por sua vez, prevê a construção de uma linha de escoamento de minérios líquidos até o Porto de Ilhéus, no estado da Bahia. Trata-se, portanto, de um mineroduto que cortaria 21 municípios de Minas Gerais e Bahia. Há atuação tanto de empresas nacionais como de empresas de atuação transnacional na região.

[2] MENDES, Joelena de Jesus, et. al., Monocultura de eucalipto e a questão territorial: o caso da comunidade Vale das Cancelas no norte de Minas Gerais. Disponível em: http://www.revistaflorestan.ufscar.br/index.php/Florestan/article/download/27/pdf_10.

A FIAN Brasil elaborou um diagnóstico de situação de violação de direitos da comunidade, para, também fazer levantamento de dados socioeconômicos detalhados das famílias que integram Vale das Cancelas.

As pessoas das comunidades de Vale das Cancelas enfrentam problemas de acesso, defesa e garantia de seu território e direitos correlatos devido à pressão de empresas do agronegócio e da mineração. Há denúncias graves como contaminação por agrotóxicos de crianças e adultos e falta de água em razão da atuação das empresas. Além disso, a inação do Estado brasileiro na promoção e defesa dos direitos humanos dos povos tradicionais, colocando esta comunidade em um cenário de profunda vulnerabilidade. Apesar de ser um caso recentemente acompanhado pela FIAN Brasil, tem sido emblemático para a luta por direitos humanos, especialmente do DHANA, no cerrado brasileiro.

A FIAN Brasil apresentou, em junho de 2017, no Acampamento Alvimar Ribeiro, território geraizeiro de Vale das Cancelas, região Norte de Minas Gerais, o levantamento de dados fruto do diagnóstico sobre as violações de direitos e a situação de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequada (DHANA).

No levantamento apresentado, resultado preliminar do diagnóstico que será lançado no início de 2019, estão questões como os impactos causados no território pelas empresas de mineração, eucalipto, como acesso à água. Durante a apresentação a comunidade também levantou questões como a falta de acesso à políticas públicas de educação, saúde e a criminalização das lutas sociais.

"A elaboração deste diagnóstico tem como objetivo analisar de maneira qualitativa a situação do DHANA no território. Ao tratar do DHANA, a FIAN abarca uma ampla gama de direitos correlatos, como acesso à educação, saúde e cultura, e com base nisso pretendemos fazer uma série de recomendações ao Estado brasileiro sobre o que deve ser feito para alterar essas realidades", aponta a secretária-geral da FIAN Brasil, Valéria Burity.

A terra como elemento central nas violações de direitos humanos na região do MATOPIBA

A região conhecida como MATOPIBA faz referência a áreas agrícolas localizadas entre quatro estados das regiões norte e nordeste do Brasil: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Nos últimos anos a região tem sofrido um aumento exponencial de explorações agrícolas baseadas na produção de commodities para exportação, com destaque para a produção de soja. Com isto veio também o aumento de diversos problemas intrínsecos a esse modo de exploração, como o desmatamento, o uso e consequente contaminação do meio ambiente por agrotóxicos, a diminuição da água potável, entre outros fatores.

Estima-se que a terra no MATOPIBA teve seu valor aumentado em cerca de 250% apenas nos últimos cinco anos, atraindo investidores nacionais e estrangeiros que a tratam como mercadoria e procuram se apossar dela de diversas maneiras. Nesse sentido, a grilagem de terras é um fenômeno intenso na região, com metodologias e atores sendo amplamente conhecidos. Entraram também nesse contexto, nos últimos anos, grandes grupos de investimentos internacionais, que muitas vezes inserem-se nesse mercado de grilagem de terras comprando-as de grileiros 'famosos'.

Nesse cenário, quem sai perdendo não é só o meio ambiente e a sociedade brasileira como um todo, mas principalmente as comunidades que tradicionalmente habitam essas regiões. Expulsas de suas terras altas (as chamadas 'Chapadas') tradicionais, atualmente as comunidades rurais da região (que incluem pequenos/as agricultores/as, quilombolas e povos indígenas) encontram-se sufocadas nas áreas baixas sobre as quais o agronegócio ainda não demonstrou interesse (os chamados 'Baixões'), não conseguindo viver da forma como tradicionalmente faziam.

De forma similar a outras realidades do Brasil, a população afetada pelo agronegócio na região do MATOPIBA tem enfrentado muitas dificuldades para fazerem valer os seus direitos. Um poder público ausente e distante, quando não diretamente mancomunado com os interesses das empresas ou grileiros locais, é um dos principais problemas. Ataques e ameaças de morte também são comuns contra as comunidades, seja para as expulsar de suas terras, seja para intimidar contra ações de denúncia. Além disso, a impossibilidade de se acionar juridicamente as empresas estrangeiras, assim como de se fazer valer as chamadas **obrigações extraterritoriais** (ETOs, em inglês), também são problemas estruturais.

Entrevista:

"Enquanto as mulheres permanecerem em desvantagem tanto nas esferas pública e privada da sociedade, não será possível realizar o pleno exercício do direito à alimentação"

Nesta entrevista, a secretária-geral da FIAN Internacional, Sofia Monsalve, aponta os avanços do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA) em todo o mundo, destacando o papel importante dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil para a luta pela soberania alimentar. Sofia destaca também que são as mulheres, em razão da falta de acesso a direitos fundamentais como educação e saúde, que mais sofrem com a fome e desnutrição em todo o mundo. Confira!

Sofia Monsalve
Secretária-Geral da FIAN Internacional

- Quais são as novidades sobre o tema do DHANA? Qual é a perspectivas da FIAN Internacional sobre o tema para os próximos anos?

O DHANA está sendo apropriado com mais intensidade por diversos movimentos e lutas populares. Os movimentos por soberania alimentar estão enriquecendo a interpretação do DHANA, principalmente ao colocá-lo como horizonte da livre determinação e ressaltando suas dimensões coletivas inerentes. A isso se acrescenta a luta contra a opressão e a injustiça histórica em razão da raça, orientação sexual e crença religiosa, que o movimento por justiça alimentar está levando a cabo. Por outro lado, os movimentos por saúde e bem viver estão também reivindicando o vínculo entre os alimentos, nutrição e saúde humana, cujas demandas são reforçadas pelo movimento de justiça ambiental, que deixa claro que não existe alimentação agora ou para as gerações futuras sem preservação da natureza. Não podemos esquecer também no movimento feminista, que está realizando um trabalho extraordinário de incidência reforçando que os direitos das mulheres são uma pré-condição para a realização do DHANA, especialmente no tema de desnutrição intergeracional.

Graças aos esforços destes movimentos e de grupos da sociedade civil, isso se refletiu no direito internacional dos direitos humanos e vemos uma evolução positiva. Além das diretrizes para o direito à alimentação, agora temos a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, o Tratado de Semente da FAO, as diretrizes de posse da terra, pesca e floresta e a recomendação 34 da CEDAW sobre os direitos das mulheres, entre outras.

Neste contexto, a FIAN Internacional quer contribuir para tecer uma força social que seja capaz de enfrentar os fatores estruturais que impedem a realização da DHANA e outros recursos humanos. Para isso, nossa tarefa é compreender e aprofundar melhor esses processos de convergência.

- A fome e a pobreza afetam, principalmente, as mulheres em todo o mundo. O que precisa ser feito para garantir que as mulheres tenham garantidas a realização do DHANA? O DHANA e direitos das mulheres estão ligados diretamente?

Crianças e mulheres sofrem desproporcionalmente da desnutrição e têm acesso restrito à educação, à saúde, à vida política, ao emprego, bem como ao acesso aos recursos para obtê-los. Na prática, esta situação mostra que 70% das pessoas famintas do mundo são as que mais sofrem com a volatilidade dos preços dos alimentos. Somente com referência às áreas rurais, as mulheres possuem menos de 2% de terra e também são muitas vezes excluídas da tomada de decisões e posições de liderança no controle de recursos naturais, cruciais para a produção de alimentos.

Como pode ser visto a partir desses e de outros dados, se os direitos à educação, à participação política, ao emprego, à terra e aos recursos naturais nas áreas rurais não forem cumpridos, o direito à alimentação e à nutrição não pode ser garantido para as mulheres. Os direitos humanos são interdependentes e indivisíveis.

Enquanto as mulheres permanecerem em desvantagem tanto nas esferas pública e privada da sociedade, não será possível realizar o pleno exercício do direito à alimentação. A plena implementação de leis e políticas anti-discriminatórias é um requisito essencial para assegurar o acesso das mulheres aos recursos e aos sistemas alimentares. Os Estados também devem levar em conta as diferentes realidades enfrentadas pelas mulheres em relação aos homens e outras mulheres, especialmente aqueles que são excluídos da sociedade, como as áreas rurais, as aldeias indígenas e mulheres com baixos rendimentos, entre outros.

O aumento geral na expropriação dos bens comuns afetou significativamente a interação das mulheres com os poucos recursos produtivos sobre os quais obtiveram acesso e controle, como é o caso de sementes, água e terra. Em ambientes hostis, esta situação é acompanhada de violência sexual e outras formas de violência de gênero perpetradas por autoridades públicas e / ou por agentes privados de segurança. Os Estados devem assegurar que o direito à alimentação não seja restrito por abuso de direito penal, detenção arbitrária, assédio às comunidades que defendem seus territórios e assassinato de seus membros.

- Nos casos que acompanhamos no Brasil, percebemos muita relação entre a DHANA e o direito humano à terra e ao território, como no caso dos povos indígenas Guarani e Kaiowá e a comunidade quilombola de Brejo dos Crioulos. Em um contexto global, como a FIAN Internacional avalia a importância dessas duas lutas (para DHANA e para terra e território) para que possamos avançar com lutas populares em geral?

A soberania popular sobre a terra e os recursos naturais são fundamentais para garantir sua sobrevivência e autodeterminação. Suas terras tradicionais são o núcleo de sua identidade, espiritualidade e crenças. Qualquer dano ou privação destes constitui um ataque direto à essência dessas comunidades e povos indígenas. Partindo disso, o direito à alimentação e à nutrição só pode ser alcançado se for assegurado o acesso aos alimentos com uma nutrição adequada e culturalmente aceitável, o direito à alimentação não pode ser concebido a menos que o acesso e controle suas terras e território ancestral sejam assegurados. Este é um dos aspectos mais fundamentais do confronto social que vivemos e que vemos crucial para apoiar enquanto FIAN Internacional.

Marco Temporal Não!

O direito à terra e ao território é fundamental aos povos indígenas e a tese do marco temporal configura uma grave ameaça aos direitos dos povos indígenas do Brasil – dentre eles o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA).

Utilizada pela primeira vez no julgamento da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol pelo Supremo Tribunal Federal em 2009, a tese do marco temporal impõe a data da promulgação da Constituição Federal (05/10/1988) como uma data limite para o reconhecimento do direito à terra e ao território dos povos indígenas.

No dia 16 de agosto de 2017, o STF fez importantes julgamentos relativos aos direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. Poderiam ser julgados pelo STF a tese do marco temporal (relativa aos povos indígenas) e a constitucionalidade do decreto que regulamenta o direito constitucional a demarcação de terra das comunidades quilombolas. No julgamento, os ministro reconheceram a legalidade das demarcações das terras indígenas e não utilizaram a tese do marco temporal como fundamento.

Embora a tese do marco temporal não tenha sido ventilada durante o julgamento no STF, em julho um parecer da Advocacia Geral da União (AGU) foi chancelado pelo presidente Michel Temer. O parecer obriga os órgãos do governo federal a adotarem genericamente, a tese do marco temporal para qualquer caso de demarcação no país. A medida pode paralisar mais 700 processos de demarcação em andamento.

QUILOMBOLAS

Também estava previsto no dia 16 de agosto, o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239, movida pelo partido Democratas (DEM), que questiona o Decreto nº 4.887/2003 – que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.

#SeuDireitoÉNossaPauta

Com o objetivo de contribuir no entendimento sobre a aplicação desta tese, a FIAN Brasil e APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil lançaram em julho de 2017 a campanha "Seu Direito É Nossa Pauta" direcionada, principalmente, aos povos indígenas. Em cinco pequenos programas de áudio, indígenas e organizações parceiras comentaram as ameaças do Marco Temporal às garantias constitucionais dos povos indígenas. Todos os programas serão disponibilizados na internet. Ouça no site da FIAN Brasil!